

# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO REGIONAL DA MADEIRA  
ÁREA OPERACIONAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES

**Para (TO):**

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal do Funchal  
Praça do Município, 9004-512 FUNCHAL

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Organizadora do Rali Madeira Legend  
2025  
Rua dos Aranhas, n.º 53, 2.º andar, sala F, 9000-044 FUNCHAL

**Com conhecimento (CC):**

Exmos. Senhores  
Presidentes das Câmaras Municipais de: Santa Cruz; Santana;  
Machico, São Vicente e Ribeira Brava  
Comandantes das Divisões Policiais de: Funchal; Machico;  
Câmara de Lobos

Sua Comunicação: Email 29SET25

Nossa Referência: 125/SEPO/2025

Classificador: 300.10.04

Processo: NOP2017MDR00001CDE

Data: 2025-11-10

Assunto: PARECER PARA PROVA DE AUTOMOBILISMO – RALI DA MADEIRA LEGEND 2025

Satisfazendo o solicitado quanto ao assunto em referência, e nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o Comando Regional da Madeira da Polícia de Segurança Pública (PSP) informa que não identifica inconvenientes para a realização da prova de automobilismo RALI DA MADEIRA Legend 2025, a realizar-se nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, sob organização do Club Sports da Madeira, desde que cumpridos os requisitos abaixo discriminados:

1. Obtenção dos licenciamentos legalmente exigidos.
2. Autorização do condicionamento das vias pelas entidades gestoras competentes, bem como a sua publicação em edital, desde que acompanhado pelo necessário dispositivo policial e cumpridas as restantes medidas de segurança, uma vez que as artérias que fazem parte do circuito da prova e, eventualmente, outras que para aquelas convirjam, estarão encerradas e/ou condicionadas ao tráfego automóvel.
3. Demonstração, até ao início da prova, da existência de seguro de responsabilidade civil adequado aos riscos associados ao evento, conforme exigências legais.



# POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DA MADEIRA  
ÁREA OPERACIONAL  
NÚCLEO DE OPERAÇÕES



Face ao exposto, e de acordo com a avaliação feita pela PSP, será nomeado para aquele evento um efetivo policial que resultará do planeamento a efetuar conjuntamente com a organização, a ser executado em regime de serviço remunerado, pelo que a entidade responsável pela organização deverá contactar o Núcleo de Recursos Financeiros do Comando Regional da Madeira da PSP e formalizar a requisição e restantes procedimentos quanto à remuneração dos polícias a envolver.

Com os melhores cumprimentos,

O Comandante Regional

Ricardo Jorge van Zeller Abreu Matos  
Superintendente

